



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006962/2022-10

PORTARIA Nº 3.019/2022
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 069/2022** firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 069/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico de manutenção, nas modalidades – Garantia Legal Tecnológica (GLT) e Assessoria Operacional nos sistemas aplicativos de controle de Patrimônio, Almoxarifado e Folha de Pagamento-ADM/RH instalados nesta Instituição, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência do Edital da Inexigibilidade nº 017/2012, bem como Proposta da Contratada, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006962/2022-10

com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

III- A Fiscalização Técnica dos Contratos será exercida pelo Servidor, **Sr. Muriel Guimarães Lima, Matrícula 1.960**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público de Sergipe;

IV- A Fiscalização do Requisitante do Contrato, para auxiliar o Gestor do Contrato do ponto de vista funcional da solução de Tecnologia da Informação, será exercida:

a) no que se refira ao módulo de Patrimônio, pela servidora, **Sra. Kelli Sobral Nascimento, Matrícula 2097** e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público;

b) no que se refira ao módulo de Almoxarifado, pelo Chefe do Setor de Almoxarifado, **Sr. Eric Vinicius Moura Dantas, Matrícula 540** e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público; e

c) no que se refira ao módulo de Folha de Pagamento, pelo Coordenador da Divisão de Pagamento e Centro de Custos, **Sr. Ronald Nascimento de Jesus, Matrícula 1.800.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as dis



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006962/2022-10

posições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 19/12/2022 17:24:07, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006962/2022-10**.